

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.081.258-8

DATA: 25/04/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 438/2024

APROVADO EM 23/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS UNINTER – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 416/2023, de 19/07/2023, que reconheceu o Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e alterou do seu Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 316/2021, de 30/08/2021.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 416/2023, de 19/07/2023, que reconheceu o Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e alterou do seu Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 316/2021, de 30/08/2021. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 416/2023, de 19/07/2023, que reconheceu o Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e alterou do seu Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 316/2021, de 30/08/2021.

A instituição de ensino apresentou a seguinte Justificativa para a alteração proposta, fl. 02:

Justificativa da alteração do plano de curso em atendimento ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) 4ª edição em vigor e observando a proposta pedagógica do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.081.258-8

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 416/2023, de 19/07/2023, que reconheceu o Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e alterou do seu Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 316/2021, de 30/08/2021.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação a Distância nos termos da Deliberação nº 03/2013-CEE/PR, pela Resolução Secretarial nº. 2865/2021, de 01/07/2021, pelo prazo de 05 anos, de 26/03/2021 a 25/03/2026.

O Curso Técnico em Comércio Exterior obteve a autorização para o seu funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 4115/2021, de 13/09/2021, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 316/2021, de 30/08/2021, e o seu reconhecimento foi concedido pela Resolução Secretarial n.º 4928/2023, de 28/07/2023, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 416/2023, de 19/07/2023, pelo prazo de 05 anos, de 17/01/2023 a 16/01/2028.

Alterações propostas:

Dados Gerais do Curso, fl. 37 a 39:

DE:

Carga horária total: 1.240 horas

PARA:

Carga horária total: 800 horas

Certificados e Diplomas

DE:

[...]

a) ASSISTENTE DE DESPACHANTE ADUANEIRO

O aluno, na oferta da modalidade Subsequente, ao concluir a UTA I (340 horas), receberá um Certificado Intermediário de ASSISTENTE DE DESPACHANTE ADUANEIRO; O aluno, na oferta da modalidade Concomitante, ao concluir a UTA I (340 horas), terá a emissão do Certificado Intermediário de ASSISTENTE DE DESPACHANTE ADUANEIRO somente ao apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio.

b) AUXILIAR DE SERVIÇOS EM COMÉRCIO EXTERIOR O aluno, na oferta da modalidade Subsequente, ao concluir a UTA II (320 horas), receberá um Certificado Intermediário de AUXILIAR DE SERVIÇOS EM COMÉRCIO EXTERIOR; O aluno, na oferta da modalidade Concomitante, ao concluir a UTA II (320 horas), terá a emissão do Certificado Intermediário de AUXILIAR DE SERVIÇOS EM COMÉRCIO EXTERIOR somente ao apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.081.258-8

c) AUXILIAR DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

O aluno, na oferta da modalidade Subsequente, ao concluir a UTA III (320 horas), receberá um Certificado Intermediário de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. O aluno, na oferta da modalidade Concomitante, ao concluir a UTA IV (320 horas), terá a emissão do Certificado Intermediário AUXILIAR DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO somente ao apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio.

Com a conclusão e aprovação de todas as 3 UTAS, o aluno do curso, na oferta da forma Subsequente, receberá o DIPLOMA de TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR. Já o aluno, na oferta da forma Concomitante, para obter o DIPLOMA de TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR, deverá ter concluído e estar aprovado em todas as 3 UTAS, além de ser necessário apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio.

PARA:

a) ASSISTENTE DE DESPACHANTE ADUANEIRO

O aluno, na oferta da modalidade Subsequente, ao concluir a UTA I (280 horas), receberá um Certificado Intermediário de ASSISTENTE DE DESPACHANTE ADUANEIRO; O aluno, na oferta da modalidade Concomitante, ao concluir a UTA I (280 horas), terá a emissão do Certificado Intermediário de ASSISTENTE DE DESPACHANTE ADUANEIRO somente ao apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio.

a) AUXILIAR DE SERVIÇOS EM COMÉRCIO EXTERIOR

O aluno, na oferta da modalidade Subsequente, ao concluir a UTA II (260 horas), receberá um Certificado Intermediário de AUXILIAR DE SERVIÇOS EM COMÉRCIO EXTERIOR; O aluno, na oferta da modalidade Concomitante, ao concluir a UTA II (260 horas), terá a emissão do Certificado Intermediário de AUXILIAR DE SERVIÇOS EM COMÉRCIO EXTERIOR somente ao apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio.

b) AUXILIAR DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

O aluno, na oferta da modalidade Subsequente, ao concluir a UTA III (260 horas), receberá um Certificado Intermediário de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. O aluno, na oferta da modalidade Concomitante, ao concluir a UTA III (260 horas), terá a emissão do Certificado Intermediário AUXILIAR DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO somente ao apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio.

Com a conclusão e aprovação de todas as 3 UTAS, o aluno do curso, na oferta da forma Subsequente, receberá o DIPLOMA de TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR. Já o aluno, na oferta da forma Concomitante, para obter o DIPLOMA de TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR, deverá ter concluído e estar aprovado em todas as 3 UTAS, além de ser necessário apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio.

Matriz Curricular, fls.16 e 33:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.081.258-8

DE:

MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR EAD SUBSEQUENTE E/OU CONCOMITANTE								
UTA I	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
ASSISTENTE DE DESPACHANTE ADUANEIRO	FASE 1	Introdutório ao Curso			20		20	2,04
		Operações e Condições de Compra e Venda	30	6	14	15	65	6,63
		Legislação Aduaneira / Aspectos Introdutórios	30	6	14	15	65	6,63
		Projeto Experimental I – Fase I Assistente de Despachante Aduaneiro			24	6	30	3,06
	FASE 2	Siscomex - Sistema Integrado de Comércio Exterior	30	6	14	15	65	6,63
		Técnicas Administrativas na Importação	30	6	14	15	65	6,63
		Projeto Experimental I – Fase II Assistente de Despachante Aduaneiro			24	6	30	3,06
CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			120	24	124	72	340	34,68
UTA II	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
AUXILIAR DE SERVIÇOS EM COMÉRCIO EXTERIOR	FASE 1	Técnicas Administrativas na Exportação	30	6	14	15	65	6,63
		Procedimentos de Transporte, Armazenamento e Logística Internacional	30	6	14	15	65	6,63
		Projeto Experimental II – Fase I Auxiliar de Serviços em Comércio Exterior			24	6	30	3,06
		Sistemática de Importação	30	6	14	15	65	6,63
	FASE 2	Negociação Internacional	30	6	14	15	65	6,63
		Projeto Experimental II – Fase II Auxiliar de Serviços em Comércio Exterior			24	6	30	3,06
		CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			120	24	104	72
UTA III	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
AUXILIAR DE SERVIÇOS EM	FASE 1	Regimes Especiais Aduaneiros	30	6	14	15	65	6,63
		Geografia Econômica Mundial	30	6	14	15	65	6,63

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	FASE 2	Projeto Experimental III – Fase I Auxiliar de Serviços em Importação e Exportação			24	6	30	3,06
		Estratégias de Internacionalização com Apoio das Novas Tendências Globais (Onda, Ona)	30	6	14	15	65	6,63
		Teoria e Prática Cambial	30	6	14	15	65	6,63
		Projeto Experimental III – Fase II Auxiliar de Serviços em Importação e Exportação			24	6	30	3,06
		CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			120	24	104	72
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO						216	980	100,00 %
MD	MATERIAL DIALÓGICO							C H TOTAL 980 HORAS
VA	VIDEOAULAS							
AO	ATIVIDADES ORIENTADAS EAD							
AP	ATIVIDADES PRESENCIAIS							
CHT	CARGA HORÁRIA TOTAL							

Parte Optativa

FLEXÍVEL NÃO OBRIGATORIA (PN)	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
FORMAÇÃO HUMANÍSTICA E EMPREENDEDORA	FASE 1	Empreendedorismo	30	6	14	15	65	25%
		Processos Criativos	30	6	14	15	65	25%
	FASE 2	Mediação e Intervenção Sociocultural	30	6	14	15	65	25%
		Investigação Científica	30	6	14	15	65	25%
	CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			120	24	56	60	260
MD	MATERIAL DIALÓGICO							C H TOTAL 260 HORAS
VA	VIDEOAULAS							
AO	ATIVIDADES ORIENTADAS EAD							
AP	ATIVIDADES PRESENCIAIS							
CHT	CARGA HORÁRIA TOTAL							

E-PROCOLO DIGITAL Nº 22.081.258-8

PARA: Carga horária total: 800 horas

MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR EAD SUBSEQUENTE E/OU CONCOMITANTE								
Estabelecimento: CIEBJA - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - UNINTER								
Município: Curitiba								
Turno: Manhã/Tarde/Noite								
Carga horária: 800h								
Ano de implantação: 2024								
UTA I	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
ASSISTENTE DE DESPACHANTE ADUANEIRO	FASE 1	Introdutória ao Curso Técnico em Comércio Exterior			20		20	2,5
		Operações e Condições de Compra e Venda	30	6	14	15	65	8,125
		Legislação Aduaneira / Aspectos Introdutórios	30	6	14	15	65	8,125
	FASE 2	Siscomex - Sistema Integrado de Comércio Exterior	30	6	14	15	65	8,125
		Técnicas Administrativas na Importação	30	6	14	15	65	8,125
CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			120	24	76	60	280	35%
UTA II	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
AUXILIAR DE SERVIÇOS EM COMÉRCIO EXTERIOR	FASE 1	Técnicas Administrativas na Exportação	30	6	14	15	65	8,125
		Procedimentos de Transporte, Armazenamento e Logística Internacional	30	6	14	15	65	8,125
	FASE 2	Sistemática de Importação	30	6	14	15	65	8,125
		Negociação Internacional	30	6	14	15	65	8,125
	CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			120	24	56	60	260
UTA III	FASE	DISCIPLINAS	MD	VA	AO	AP	CHT	%
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	FASE 1	Regimes Especiais Aduaneiros	30	6	14	15	65	8,125
		Geografia Econômica Mundial	30	6	14	15	65	8,125
	FASE 2	Estratégias de Internacionalização com Apoio das Novas Tendências Globais (Ocde, Oea)	30	6	14	15	65	8,125
		Teoria e Prática Cambial	30	6	14	15	65	8,125
	CARGA HORÁRIA TOTAL DA UTA			120	24	56	60	260
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO						180	800	100,00 %
MD	MATERIAL DIALÓGICO		C H TOTAL 800 HORAS					
VA	VIDEOAULAS							
AO	ATIVIDADES ORIENTADAS EAD							
AP	ATIVIDADES PRESENCIAIS							
CHT	CARGA HORÁRIA TOTAL							

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
BENHUR ETELBERTO GAJO
Data: 11/06/2024 15:07:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.081.258-8

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 416/2023, de 19/07/2023, que reconheceu o Curso Técnico em Comércio Exterior – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e alterou do seu Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 316/2021, de 30/08/2021, conforme descrito no mérito deste Parecer, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido por Uninter Educacional S/A, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 416/2023, de 19/07/2023.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para providências.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 23 de julho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP